



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 035/19
Processo	Nº 6810/18 e 6011/18
Ofício	Nº 093/2018 e 094/2018

ATA

Aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para dar continuidade a licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 6810/18 e 6011/18 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e Futura aquisição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para distribuição à pacientes, por período estimado de 12 meses.”. As empresas **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME, MEDICOM RIO FARMA LTDA**, compareceram para dar continuidade ao certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública. A empresa **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** representada por *André de Oliveira Neves*, A empresa **J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP** representada por *Ulisses Andrade de Mello Teixeira*, A empresa **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME** representada por *Leandro da Silva Leonardo*, A empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA** representada por *Roney Deocrecio de Oliveira*. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO e a verificação dos documentos das empresas **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA, INVICTOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME, BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, MEDICOM RIO FARMA LTDA. Verificou que a empresa **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** não apresentou Cédula de identidade dos sócios e/ou Diretores, conforme exigido no item 12.2.3 do Edital, sendo assim, declarada INABILITADA. Verificou ainda, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA** não apresentou a cópia da Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS) autenticada ou original para ser autenticada pelo Pregoeiro, sendo assim, declarada INABILITADA. Verificou que as empresas **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI, INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME, MEDICOM RIO FARMA LTDA** apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, sendo assim, declaradas HABILITADAS. Considerando a impossibilidade de dar continuidade ao certame na presente data em virtude do horário, ou seja, 12h15min, fica suspenso o certame para dar continuidade no dia 27/03/2019 as 09h30min, ficando desde já ciente todos os licitantes. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 17h00min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.